



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comarca de Coruripe
1º Vara de Coruripe
Rodovia AL 101 Sul Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000,
Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br



Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Assunto: Recuperação judicial e Falência

Impugnante e Requerente: Telemar Norte Leste S/A e outro

Requerido: CALYON e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 12.274.379/0001-07; SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA (SAPEL), CNPJ Nº 12.264.958/0001-79; JL COMERCIAL AGROQUÍMICA LTDA. (JL), CNPJ Nº 12.190.013/0001-50; MAPEL MACEIÓ PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (MAPEL), CNPJ Nº 12.180.469/0001-39

PROCESSO Nº 0000707-30.2008.8.02.0042

A comissão de Juízes de Direito da 1ª Vara de Coruripe/AL, formada por Dr. Helestron Silva da Costa, Dra. Nathalia Silva Viana e Dr. Thiago Augusto Lopes de Moraes, INTIMA todos os credores da Assembleia Geral de Credores, da Alteração do Local de Transmissão da AGC. Em virtude das obras de reforma e ampliação da Escola Superior da Magistratura, a sala de transmissão da Assembleia Geral de Credores (AGC) designada para o dia 30 de outubro de 2024, às 9h, em primeira convocação, com cadastro a partir das 8h, será realocada para o 1º Tribunal do Júri no Fórum da Capital – 7ª Vara Criminal de Maceió, Avenida Jucá Sampaio, nº 206, Barro Duro, Maceió/AL, 57040-600, mas será mantida transmissão em tempo real no Míni Auditório da Escola Superior da Magistratura de forma que seu local de realização não seja alterado, junto com a possibilidade de participação por videoconferência nos mesmos moldes do edital anterior e do manual de instruções da Administração Judicial. Por oportuno, esclarecemos que, em que pese o art. 36, caput, da Lei 11.101/2001, exigir antecedência mínima de 15 (quinze) dias para convocação da AGC, a modificação do local físico de transmissão não demanda a observância daquele mesmo prazo, mormente neste caso em que fica mantido o acesso no local previamente publicado e o deslocamento da sala de transmissão se dá para local próximo e de fácil acesso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandamos expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Coruripe, aos 25 de outubro de 2024.

Helestron Silva da Costa

Juiz de Direito

Nathalia Silva Viana

Juíza de Direito

Thiago Augusto Lopes de Moraes

Juiz de Direito